

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **0079**/2025

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUPI, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE JUPI/PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUPI-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.099.349/0001-05, situada à Rua Miguel Calado Borba, 250, Centro, Juquiá/PE, neste ato representado por seu secretário, o Sr. ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO, residente e domiciliado a Rua Gercina Pereira da Silva, nº 50, Centro, Juquiá/PE, portador da cédula de identidade Nº 6.777.256 SDS/PE e CPF Nº [REDACTED] denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o senhor: Augusto Rannieri Rodrigues de Almeida, portador do CPF nº [REDACTED] de identidade nº 5.848.634 SDS/PE, residente e domiciliado na Praça Pedro Paulo Filho, nº 6, Centro, Juquiá/PE e a empresa **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.398.544/0001-70**, sediado na Rua Manoel Borba, Nº 116, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO, residente e domiciliado na Rua Getúlio Zoby Junior, nº 66, Bairro: Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, portador da Carteira de Identidade nº 9.535.879 – SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] lista o que consta no **Processo nº 023/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 012/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição Parcelada de Material de Expediente para as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Juquiá/PE.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:

EMPRESA: JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP
CNPJ: 11.398.544/0001-70
ENDEREÇO: RUA MANOEL BORBA, Nº 116, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE.
REPRESENTANTE: AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
E-MAIL: destak.mec@hotmail.com TEL.: (87) 3761-3457 / 3761-5431 / 9963-70311

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA CARIMBO: Caixa em plástico, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tamanho Nº 3. Cor azul ou preto.	UND	14	MASTERPRINT	R\$ 3,73	R\$ 52,22
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: Em plástico, com base em feltro de tam. mínimo de 14 x 6 (CxL).	UND	13	FOX	R\$ 3,35	R\$ 43,55
3	APONTADOR PARA LÁPIS ESCOLAR: em plástico resistente, sem depósito, retangular e ou circular, diversas cores tamanho pequeno.	UND	425	LEO E LEO	R\$ 0,20	R\$ 85,00
4	ARQUIVO MORTO POLIONDAS em plástico, Diversas cores com dimensões aproximadas de 360mmX130mmX240mm.	UND	475	POLIBRAS	R\$ 3,23	R\$ 1.534,25
5	BALÃO DE SOPRO (bexiga), nº 7, diversas cores, látex de borracha natural, pacote com 50 balões.	PACOTE	225	PARANA	R\$ 5,90	R\$ 1.327,50



6	BARBANTE 4/8 fios, 100% algodão, rolo com aproximadamente 180 metros.	ROLO	25	IASTEX	R\$ 4,40	R\$ 110,00
7	BASTÃO PARA COLA QUENTE (grande). Dimensão aproximada de 12mmX30cm.	PACOTE DE 1KG	200	NEXEL	R\$ 29,98	R\$ 5.996,00
8	BASTÃO PARA COLA QUENTE (pequeno). Dimensão aproximadas de 7,5mmX30cm.	PACOTE DE 1KG	200	NEXEL	R\$ 29,98	R\$ 5.996,00
9	BOLA DE ISOPOR, oca, de 150mm.	UND	100	FRICALOR	R\$ 3,19	R\$ 319,00
10	BOLA DE ISOPOR, oca de 200mm.	UND	100	FRICALOR	R\$ 6,98	R\$ 698,00
11	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, com tamanho aproximado de 3cmx2cm.	UND	600	PREMIER	R\$ 0,11	R\$ 66,00
12	BORRACHA PONTEIRA cor branca, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com dimensões aproximada de 2,9 x2x 0,06cm.	UND	600	REDBOR	R\$ 0,09	R\$ 54,00
13	CADERNETA DE ANOTAÇÕES com capa mole, em papel branco, com 96 folhas, medindo aproximadamente 7cm x 10 cm.	UND	103	CREDEAL	R\$ 2,42	R\$ 249,26
14	CADERNO BROCHURA com capa mole, em papel branco, com 23 pautas por folha, com 96 folhas, formato aproximado de 28cmX21cm.	UND	300	ASTRAL	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
15	CADERNO BROCHURA com capa mole, em papel branco, com 23 pautas, por folha, com 48 folhas, formato aproximado de 20cmX14cm.	UND	175	ASTRAL	R\$ 1,89	R\$ 330,75
17	CADERNO ESPIRAL com capa dura, em papel branco, com 31 pautas por folha, com 96 folhas, formato aproximado de 20cmX27,5cm.	UND	20	ASTRAL	R\$ 5,75	R\$ 115,00
18	CALCULADORA portátil, com 8 dígitos, com dimensão aproximada de 87mmX120,5mm.	UND	50	MASTERPRINT	R\$ 8,98	R\$ 449,00
21	CANETA marcador permanente, com dimensões aproximadas de 2,00x12,00x2,00 cm (LxAxC), em diversas cores.	UND	85	BRW	R\$ 1,40	R\$ 119,00
22	CANETA marcadora para transparência de retro projetor, ponta macia de 1.0mm, cor azul ou preta.	UND	25	COMPACTOR	R\$ 1,42	R\$ 35,50
23	CANETA tubo plástico, incolor, resistente escrita fina, formato: sextavada, tipo 07, cor AZUL, PRETA ou VERMELHA, bico em metal. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	113	COMPACTOR	R\$ 23,95	R\$ 2.706,35
24	CARBONO de duas faces, formato "A4" (caixa c/ 100 unidades).	CAIXA	8	CIS	R\$ 34,10	R\$ 272,80
25	CARBONO de uma face, formato "A4" (caixa c/ 100 unidades).	CAIXA	8	CIS	R\$ 37,95	R\$ 303,60
27	CARTOLINA com dimensões aproximadas de 50X66, em diversas cores.	FOLHA	500	JANDAIA	R\$ 0,64	R\$ 320,00
28	CD-R gravável (80min/700mb) 52x com envelope ou capa	UND	200	MULTILASER	R\$ 1,55	R\$ 310,00
29	CLIPES galvanizado nº 02, pacote com 100 unidades.	PACOTE	63	ECCO	R\$ 1,75	R\$ 110,25
30	CLIPES galvanizado nº 04, pacote com 500 gramas.	PACOTE	63	ECCO	R\$ 9,45	R\$ 595,35
31	CLIPES galvanizado nº 06, pacote com 500 gramas.	PACOTE	17	ECCO	R\$ 9,89	R\$ 168,13
32	CLIPES galvanizado nº 08, pacote com 500 gramas.	PACOTE	17	ECCO	R\$ 10,05	R\$ 170,85
33	COLA com glúter, não toxica a base d'água com 23 gramas cada, diversas cores.	UND	50	KOALA	R\$ 2,85	R\$ 142,50
34	COLA para isopor, unidade com 90 gramas cada.	UND	50	KOALA	R\$ 1,88	R\$ 94,00
35	COLA plástica com PVA, branca, disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, unidade com 1Kg cada.	UND	50	KOALA	R\$ 11,95	R\$ 597,50
36	COLA plástica com PVA, branca, disperso em água, odor de acetato de vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, unidade com 90g cada.	UND	137	KOALA	R\$ 1,43	R\$ 195,91



Assinatura

37	COLA colorida não atóxica frasco de 25 g , diversas cores.	UND	50	KOALA	R\$ 0,99	R\$ 49,50
38	CORRETIVO a base d'água, embalagem com 18mL .	UND	25	RADEX	R\$ 1,20	R\$ 30,00
39	CREME UMEDECEDOR DE DEDOS (molha dedos) , embalagem com 12 g.	UND	25	RADEX	R\$ 1,75	R\$ 43,75
41	DVD gravável com envelope ou capa .	UND	50	MULTILASER	R\$ 1,45	R\$ 72,50
42	ENVELOPE tipo "A4"	UND	1125	FORONI	R\$ 0,39	R\$ 438,75
43	ENVELOPE para convite com dimensões aproximadas de 162x229mm , diversas cores.	UND	500	FORONI	R\$ 0,30	R\$ 150,00
44	EMBORRACHADO E.V.A. de formato aproximado de 40X60, diversas cores.	FOLHA	1000	IBEL	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
45	ESTILETE retrátil com cabo em plástico grande (18mm).	UND	50	MASTERPRINT	R\$ 1,28	R\$ 64,00
46	ESTILETE retrátil com cabo em de plástico pequeno (09mm).	UND	50	MASTERPRINT	R\$ 0,85	R\$ 42,50
49	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo espátula , em aço inox.	UND	23	MASTERPRINT	R\$ 1,25	R\$ 28,75
55	FITA ADESIVA CREPE com dimensões aproximadas de 19mmx50m.	UND	100	FITPEL	R\$ 2,98	R\$ 298,00
56	FITA ADESIVA em PVC transparente (fita para empacotamento) com dimensões aproximadas de 45mm X 45m .	UND	285	ALLTAPE	R\$ 2,95	R\$ 840,75
57	FITA ADESIVA em Filme De Polipropileno Bi-Orientado, colorida, com dimensões aproximadas de 12mmx10m , diversas cores.	UND	88	ALLTAPE	R\$ 0,65	R\$ 57,20
58	FITA ADESIVA transparente em P.V.C. com dimensões aproximadas de 18mm x 50m .	UND	188	ALLTAPE	R\$ 1,32	R\$ 248,16
59	FITA DECORATIVA com dimensões aproximadas de 15mmx50m , diversas cores.	UND	188	NIZURI	R\$ 1,90	R\$ 357,20
60	FITA DUPLA FACE com dimensões aproximadas de 19mmX30m .	UND	188	ALLTAPE	R\$ 4,85	R\$ 911,80
61	FOLHA DE ISOPOR , tamanho aproximado de 50x100cm, espessura 15mm .	FOLHA	50	FRICALOR	R\$ 2,98	R\$ 149,00
62	FOLHA DE ISOPOR , tamanho aproximado de 50x100cm, espessura 20mm .	FOLHA	50	FRICALOR	R\$ 3,40	R\$ 170,00
63	FOLHA DE ISOPOR , tamanho aproximado 50x100cm, espessura 30 mm .	FOLHA	50	FRICALOR	R\$ 9,98	R\$ 499,00
66	GRAMPEADOR de mesa médio para grampos 26/6 para até 25 folhas.	UND	10	MASTERPRINT	R\$ 9,75	R\$ 97,50
67	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA 23/15 , metálico, para até 100 folhas.	UND	10	LYKE	R\$ 72,98	R\$ 729,80
69	GRAMPO 23/15 , galvanizado. Caixa c/ 1000 unidades .	CAIXA	190	ACC	R\$ 7,98	R\$ 1.516,20
70	GRAMPO 23/13 , galvanizado. Caixa c/ 1000 unidades .	CAIXA	190	ACC	R\$ 3,88	R\$ 737,20
71	GRAMPO 23/10 , galvanizado. Caixa c/ 1000 unidades .	CAIXA	11	ACC	R\$ 3,10	R\$ 34,10
72	GRAMPO 23/8 , galvanizado. Caixa c/ 1000 unidades .	CAIXA	11	ACC	R\$ 2,88	R\$ 31,68
73	GRAMPO 23/6 , galvanizado. Caixa c/ 1000 unidades .	CAIXA	11	ACC	R\$ 3,69	R\$ 40,59
74	GRAMPO 26/6 , galvanizado. Caixa c/ 5000 unidades .	CAIXA	42	MASTERPRINT	R\$ 3,38	R\$ 141,96
79	LÁPIS de cor , corpo arredondado ou sextavado, apontado de cores variadas, em madeira, comprimento mínimo 160mm, caixa com 12 unidades .	CAIXA	500	LEO E LEO	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
81	LÁPIS hidrocor , com ponta de fibra de poliéster, resina plástica e tinta atóxica a base de água, cores diversas, pacote com 12 unidades .	PACOTE	50	BAZZE	R\$ 3,00	R\$ 150,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250522182127.pdf
assinado por: idUser 479

Assinado

Francisco Fabiano de Almeida Ferreira
Adido
OAB/PE 26.546

112	PASTA EM PLASTICO com abas com elástico em diversas cores, com dimensões aproximadas de 23cmX34cm.	UND	190	POLYCART	R\$ 1,78	R\$ 338,20
113	PASTA "L" em plastico, tamanho "A4", com dimensões aproximadas de 310mmX220mm	UND	67	ACP	R\$ 0,58	R\$ 38,86
114	PASTA SUSPensa com vareta plástica, com dimensões aproximadas de 36cmX24cm.	UND	147	POLYCART	R\$ 2,25	R\$ 330,75
115	PASTA CATALOGO OFICIO C/ 50 SACOLAS PLASTICAS	UND	10	CARPA	R\$ 10,98	R\$ 109,80
116	PERCEVEJO , caixa com 100 unidades.	CAIXA	10	ACC	R\$ 1,65	R\$ 16,50
118	PINCEL ESCOLAR , corpo redondo de madeira, filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio, nº 01.	UND	50	LEONORA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
119	PINCEL ESCOLAR , corpo redondo de madeira, bico achatado, filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio, nº 08.	UND	50	LEONORA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
120	PINCEL ESCOLAR corpo redondo de madeira, bico achatado, filamento pônei, cabo curto e virola em alumínio, nº 10.	UND	50	LEONORA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
122	PISTOLA PARA COLA QUENTE pequena (bastões entre 11,0/11,5mm).	UND	50	LEONORA	R\$ 11,98	R\$ 599,00
123	PORTA FITA ADESIVA para mesa, para fitas 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50, 25x50 todas em (mm), com lâmina de corte em aço inox.	UND	10	LYKE	R\$ 16,40	R\$ 164,00
124	PORTA DOCUMENTO em plástico, com dimensões aproximadas de 65x90mm, com abas, transparente. Pacote com 100 unidades.	PCT	10	CARPA	R\$ 26,98	R\$ 269,80
125	PORTA LÁPIS , transparente/cristal, composição acrílico, Medida aproximadamente: 8cmX6,5cmX8cm.	UND	10	WALEU	R\$ 9,99	R\$ 99,90
127	Reabastecedor p/pincel p/quadro branco , contendo 200ml, cor preta.	UND	5	RADEX	R\$ 38,98	R\$ 194,90
129	TECIDO NÃO TECIDO (TNT) , diversas cores, rolo de 1,40mX50m	ROLO	50	MAKEM	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
132	TINTA SPRAY COLORIDA ESMALTE ACRILICO EM SPRAY DESENVOLVIDO PARA PINTURA DE SUPERFICIE EXTERNAS E INTERNAS, EMBALAGEM 400ML, CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, AZUL, VERDE.	UND	3	TEK BOND	R\$ 19,98	R\$ 59,94
133	TINTA GUACHE a base de água caixa com 06 unidades de 15ml cada unidade, diversas cores.	CAIXA	25	KOALA	R\$ 3,40	R\$ 85,00
134	TINTA PARA CARIMBO , cor preta, embalagem com no mínimo 40 mL.	UND	45	RADEX	R\$ 2,95	R\$ 132,75
VALOR GLOBAL						R\$ 63.540,43

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 31/03/2025 e encerramento em 31/03/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 63.540,43 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **02.010 – SECRETARIA DE SAÚDE**
- **10.122.0301.2301 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINIST DA SEC DE SAÚDE**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **10.301.0320.2333 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DO EMULT - NASF**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **10.301.0308.2315 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **10.301.0312.2321 – MANUTENCAO DO PROGRAMA DO CEO**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Francisco Fabiano Sobral Ferreira
Assinado
OAB/PA 26.548

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.3. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.4. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.5. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.6. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.12. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.13. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.14. Indenizações e multas.

12.15. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.16. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de JUPI/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUPI/PE, 31 de março de 2025.

ELIAS FLAVIO
QUINTINO DE
ARAUJO:062928394

Instrumento de Termo Digital por ELIAS FLAVIO
QUINTINO DE ARAUJO em 31/03/2025
Data e Hora: 03/03/2025 09:42:59
Assinado por: ELIAS FLAVIO QUINTINO DE ARAUJO
CPF: 062928394000

Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE
ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO
Secretário de Saúde
Portaria 003/2025

Augusto Ferreira de A. Neto
JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP
AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA NETO
Representante Legal

Testemunhas:

Daniel Jesus da Silva
CPF/MF: 144.829.094-59

Daniel Jesus da Silva
CPF/MF: 228.740.094-80

Francisco Edmar...
AS 10/03/25
OAB/PE 6546

